



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19133/2011 – 23193**
Usuário: **CLAÚDIO AUGUSTO DINIZ**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 750/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Beira Rio,S/N,Br 364 Km 203 a Esq saída para Mineiros Zona Rural** nas coordenadas geográficas **17°55'01" S e 51°45' 23" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Claúdio Augusto Diniz CPF 147.863.461-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO
Superintendente